O EGRÉGIO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDA DE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS,

6

Considerando proposta do Reitor, constante da Mensagem nº 11, de 12 do corrente mês,

## RESOLVE:

Art. 1º - A disponibilidade recepida no corrente exercício, de Fundo de Reserva Orçamentário da União, para atender a insuficiência de recursos para despesas correntes (Art. 91 de Decreto-Lei nº 200, de 25/2/67), na importância de NOrº 170.046,51 (Cento e setenta mil, quarenta e seis cruzeiros novos e cinquenta e um centavos), suple - mentará os seguintes elementos de despesa de orçamento visente desta Universidade:

Material	de	Consumo	NCr\$	20.546,51
Serviços	de	Terceiros	NCr\$	57.789,52
Encargos	Div	rersos	NCr3	14.800,00
Assistênc	cia	Social	NCr*	76.910,48

Art. 22 - A presente Resolução tem vigência - adstrita ao corrente exercício financeiro e a partir de 18 (dezoito) de outubre pretérito, data do recebimento das primeiras parcelas da disponibilidade referida no Art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 19688

ALAOR DE QUETROZ ARAUJO